



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Lajedão**

sexta-feira, 28 de agosto de 2015

Ano IV - Edição nº 00473 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Lajedão publica**



Praça Plínio Dantas de Lima | 01 | Centro | Lajedão-Ba

[www.pmlajedao.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmlajedao.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
0D87158188949A34113BB65E4941B710

## Prefeitura Municipal de Lajedão

# SUMÁRIO

- Relatório da IV Conferência Municipal de Assistência Social.

# Prefeitura Municipal de Lajedão

Outros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO**  
Conselho Municipal de Assistência Social - Lei 435/2014

Lajedão – Bahia, 24 de agosto de 2015.

Ofício CMAS 084/2015

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**Emerson Vinicius Vitor Sousa**  
M. D. Secretário Municipal  
Secretaria Municipal de Administração  
Lajedão - Bahia

**Referencia:** Publicação do Relatório da IV Conferência Municipal de Assistência Social

Senhor Secretário,

Em cumprimento a Vossa Excelência, solicitamos que providencie a publicação nos portais, diário oficial dos municípios e sites regionais o relatório da IV Conferência Municipal de Assistência Social de Lajedão.

Atenciosamente,

  
**Alex Alves Ledo**  
Presidente do CMAS

---

Praça Plínio Dantas de Lima, s/nº – Centro – Lajedão – Bahia – CNPJ: 13.785.670/0001-02  
CEP: 45950-000 – Tel./Fax: (73) 3299-2397 – E-mail: [cmass\\_lajedao@hotmail.com](mailto:cmass_lajedao@hotmail.com)

# Prefeitura Municipal de Lajedão



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

Conselho Municipal de Assistência Social - Lei 435/2014

### Registro da Conferência Municipal de Assistência Social 2015 – Lajedão /Bahia

#### Informações Gerais da Conferência Municipal:

1. Nome do Município / UF		Lajedão/Bahia
2. Identificação da Conferência		IV Conferência Municipal
3. Datas de realização		07/08/2015
4. Local de realização		Auditório do Salão Paroquial
5. Porte do Município		I
6. Número total de participantes		271

#### 7. Número de Delegados por categoria:

Sociedade Civil			Governamentais
Usuários	Trabalhadores	Entidades	
161	30	10	80

#### 8. Quais e quantos eventos de mobilização antecederam a Conferência?

Número	Tipo de Eventos de Mobilização
6	Encontros Preparatórios
2	Palestras
10	Divulgação em Carro de som, faixas, convites, folder, palestras, e outros.

#### 9. Ato de Convocação:

Decreto Municipal do Prefeito e Resolução do CMAS

#### 10. Programação da Conferência:

**Dia 06/08/2015**  
 18:30h – Credenciamento  
 19:00h – Composição da Mesa  
 19:15h – Execução do Hino Nacional  
 19:20h – Abertura Oficial – Momento das Autoridades  
 20:00h – Leitura e Aprovação do Regimento Interno  
 20:15h – Palestra Magna  
 21:00h – Apresentação Cultural

Praça Plínio Dantas de Lima, s/nº – Centro – Lajedão – Bahia – CNPJ: 13.785.670/0001-02  
 CEP: 45950-000 – Tel./Fax: (73) 3299-2397 – E-mail: cmas\_lajedao@hotmail.com

# Prefeitura Municipal de Lajedão



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

Conselho Municipal de Assistência Social - Lei 435/2014

**Dia 07/08/2015**

08:00h – Coffee Break

08:30h – Oficinas Temáticas

09:20h – Apresentação das Propostas e Votação

10:40h – Eleição dos Delegados

11:15h – Entrega dos Certificados

### 11. Registro do Resultado dos Grupos de Trabalho

Dimensões	Prioridades para o Município	Prioridades para o Estado e a União
Dignidade Humana e Justiça social: princípios fundamentais para a consolidação do SUAS	Garantir a intersectorialidade na oferta do serviço com abrangência do mesmo público atendido nas diversas secretarias municipais.	
		Assegurar que os trabalhadores do SUAS sejam capacitados para melhorar o atendimento ao público atendido.
		Garantir que os serviços socioassistenciais sejam ofertados nas áreas rurais e nos distritos.
	Realizar reuniões no território municipal (distritos e zona rural) a fim de obter conhecimento de serviços e benefícios da vigilância socioassistencial.	
	Divulgar através dos meios de comunicação do município e distribuir panfletos nos atendimentos aos usuários, sobre o funcionamento dos conselhos municipais.	
	Criação de Fóruns Temáticos para mobilizar a população a participar e se interagir com o CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social.	
	Fortalecer o funcionamento do CMAS com participação dos usuários e os setores da sociedade.	

Praça Plínio Dantas de Lima, s/nº – Centro – Lajedão – Bahia – CNPJ: 13.785.670/0001-02  
 CEP: 45950-000 – Tel./Fax: (73) 3299-2397 – E-mail: cmas\_lajedao@hotmail.com



# Prefeitura Municipal de Lajedão



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

Conselho Municipal de Assistência Social - Lei 435/2014

Participação social como fundamento do SUAS		Estruturar o funcionamento do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, no que se refere a estrutura física, capacitação continuada, reuniões periódicas e deliberações.
	Divulgar através de resoluções, panfletagem, fixação em locais públicos, sites e redes sociais as deliberações, atas e calendário de reuniões.	
	Fortalecer a parceria entre os Conselhos de direitos e os Conselhos setoriais para melhorar a intersetorialidade.	
		Fomentar a criação de Fóruns dos usuários para participar do SUAS – Sistema único de Assistência Social.
Primazia da responsabilidade do Estado: por um SUAS Público e Republicano	Divulgação da Política de Assistência Social no âmbito Municipal para que os usuários possam fazer o uso nas suas necessidades.	Introduzir e efetivar programas voltados para geração de renda e projetos que venham promover o protagonismo dos usuários e fortalecer vínculos familiares e comunitários entre os mesmos.
	Maior informação à população sobre a finalidade e localização dos Conselhos Municipais.	Maior compromisso por parte do Estado com o repasse de verbas para melhor efetivação e continuidade da qualidade dos serviços oferecidos pela Assistência Social.
	Estruturar as unidades de atendimento aos serviços prestados aos usuários.	Atualizar os valores dos cofinanciamentos e financiamentos dos recursos nas três esferas governamentais (Municipal, Estadual e Federal).
	Garantir que as metas do pacto de aprimoramento da gestão sejam regulamentadas através de resoluções do conselho e aprovadas nas Leis Orçamentárias do Município.	Garantir o cofinanciamento de todos os programas e serviços para todos os municípios, a fim de aprimorar pela qualidade e continuidade dos serviços ofertados no SUAS.
Qualificação do Trabalho no SUAS		Compor as equipes de acordo com a NOB/RH e a resolução nº17 do CNAS de 2011 e resolução nº 9 de 2014.
		Implantar o sistema municipal de capacitação do SUAS (técnicos, gestores, conselhos e rede sócio assistencial).
	Efetivar os técnicos e trabalhadores do SUAS através de concursos públicos.	Garantir orçamento compatível para efetivar a política de assistência social, garantindo no mínimo 5% do orçamento do município.

Praça Plínio Dantas de Lima, s/nº – Centro – Lajedão – Bahia – CNPJ: 13.785.670/0001-02  
 CEP: 45950-000 – Tel./Fax: (73) 3299-2397 – E-mail: [cmass\\_lajedao@hotmail.com](mailto:cmass_lajedao@hotmail.com)

# Prefeitura Municipal de Lajedão



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

Conselho Municipal de Assistência Social - Lei 435/2014

	Valorizar os trabalhadores do SUAS com condições dignas salariais e condições de infraestrutura para o trabalho.	Criar o plano de metas de governo em consonância com as deliberações da conferência municipal de assistência social.
		Criar os conselhos gestores nos espaços públicos de assistência social.
Assistência Social é direito	Efetivação dos trabalhadores do SUAS – Sistema Único de Assistência Social através de concurso público para que não haja alta rotatividade, prejudicando o andamento dos projetos e quebra de vínculos com os usuários.	
	Melhoria na estrutura física do CRAS para que haja maior acessibilidade dos usuários, assim como desenvolvimento de novas atividades e criação de novos grupos.	Implantação de Equipe Volante para que haja melhor assistência às comunidades, distritos e zona rural.
	Maior espaço nas mídias locais para divulgação de informação relacionada aos direitos socioassistenciais e o papel do CRAS/ CREAS em linguagem simples e acessível, através da criação de um programa.	
	Criação do Conselho do Idoso para efetivação dos direitos da pessoa idosa.	
	Facilitar o acesso de adolescentes da Zona Rural aos serviços ofertados pelo CRAS fora do horário letivo.	
	Realizar parceria com as escolas para que haja um espaço no horário letivo destinado a alguma atividade do CRAS semanalmente.	
		Fiscalização normativa dos serviços oferecidos pelo SUAS a nível nacional.

Praça Plínio Dantas de Lima, s/nº – Centro – Lajedão – Bahia – CNPJ: 13.785.670/0001-02  
 CEP: 45950-000 – Tel./Fax: (73) 3299-2397 – E-mail: cmas\_lajedao@hotmail.com

# Prefeitura Municipal de Lajedão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO**

Conselho Municipal de Assistência Social - Lei 435/2014

## 12. Registro das Deliberações da Plenária da Conferência Municipal de Assistência Social

Prioridades para o Município	
1	Garantir a intersectorialidade na oferta do serviço com abrangência do mesmo público atendido nas diversas secretarias municipais.
2	Realizar reuniões no território municipal (distritos e zona rural) a fim de obter conhecimento de serviços e benefícios da vigilância socioassistencial.
3	Divulgar através dos meios de comunicação do município e distribuir panfletos nos atendimentos aos usuários, sobre o funcionamento dos conselhos municipais.
4	Criação de Fóruns Temáticos para mobilizar a população a participar e se interagir com o CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social.
5	Fortalecer o funcionamento do CMAS com participação dos usuários e os setores da sociedade.
6	Divulgar através de resoluções, panfletagem, fixação em locais públicos, sites e redes sociais as deliberações, atas e calendário de reuniões.
7	Fortalecer a parceria entre os Conselhos de direitos e os Conselhos setoriais para melhorar a intersectorialidade.
8	Divulgação da Política de Assistência Social no âmbito Municipal para que os usuários possam fazer o uso nas suas necessidades.
9	Maior informação à população sobre a finalidade e localização dos Conselhos Municipais.
10	Estruturar as unidades de atendimento aos serviços prestados aos usuários.
11	Garantir que as metas do pacto de aprimoramento da gestão sejam regulamentadas através de resoluções do conselho e aprovadas nas Leis Orçamentárias do Município.
12	Efetivar os técnicos e trabalhadores do SUAS através de concursos públicos.
13	Valorizar os trabalhadores do SUAS com condições dignas salariais e condições de infraestrutura para o trabalho.
14	Efetivação dos trabalhadores do SUAS – Sistema Único de Assistência Social através de concurso público para que não haja alta rotatividade, prejudicando o andamento dos projetos e quebra de vínculos com os usuários.
15	Melhoria na estrutura física do CRAS para que haja maior acessibilidade dos usuários, assim como desenvolvimento de novas atividades e criação de novos grupos.
16	Maior espaço nas mídias locais para divulgação de informação relacionada aos direitos socioassistenciais e o papel do CRAS/ CREAS em linguagem simples e acessível, através da criação de um programa.

Praça Plínio Dantas de Lima, s/nº – Centro – Lajedão – Bahia – CNPJ: 13.785.670/0001-02  
CEP: 45950-000 – Tel./Fax: (73) 3299-2397 – E-mail: cmas\_lajedao@hotmail.com



# Prefeitura Municipal de Lajedão



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

Conselho Municipal de Assistência Social - Lei 435/2014

17	Criação do Conselho do Idoso para efetivação dos direitos da pessoa idosa.
18	Facilitar o acesso de adolescentes da Zona Rural aos serviços ofertados pelo CRAS fora do horário letivo.
19	Realizar parceria com as escolas para que haja um espaço no horário letivo destinado a alguma atividade do CRAS semanalmente.

Prioridades para o Estado e a União	
1	Assegurar que os trabalhadores do SUAS sejam capacitados para melhorar o atendimento ao público atendido.
2	Garantir que os serviços socioassistenciais sejam ofertados nas áreas rurais e nos distritos.
3	Estruturar o funcionamento do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, no que se refere a estrutura física, capacitação continuada, reuniões periódicas e deliberações.
4	Fomentar a criação de Fóruns dos usuários para participar do SUAS – Sistema único de Assistência Social.
5	Introduzir e efetivar programas voltados para geração de renda e projetos que venham promover o protagonismo dos usuários e fortalecer vínculos familiares e comunitários entre os mesmos.
6	Maior compromisso por parte do Estado com o repasse de verbas para melhor efetivação e continuidade da qualidade dos serviços oferecidos pela Assistência Social.
7	Atualizar os valores dos cofinanciamentos e financiamentos dos recursos nas três esferas governamentais (Municipal, Estadual e Federal).
8	Garantir o cofinanciamentos de todos os programas e serviços para todos os municípios, a fim de aprimorar pela qualidade e continuidade dos serviços ofertados no SUAS.
9	Compor as equipes de acordo com a NOB/RH e a resolução nº17 do CNAS de 2011 e resolução nº 9 de 2014.

Praça Plínio Dantas de Lima, s/nº – Centro – Lajedão – Bahia – CNPJ: 13.785.670/0001-02  
CEP: 45950-000 – Tel./Fax: (73) 3299-2397 – E-mail: [cmass\\_lajedao@hotmail.com](mailto:cmass_lajedao@hotmail.com)

# Prefeitura Municipal de Lajedão



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

Conselho Municipal de Assistência Social - Lei 435/2014

10	Implantar o sistema municipal de capacitação do SUAS (técnicos, gestores, conselhos e rede sócio assistencial).
11	Garantir orçamento compatível para efetivar a política de assistência social, garantindo no mínimo 5% do orçamento do município.
12	Criar o plano de metas de governo em consonância com as deliberações da conferência municipal de assistência social.
13	Criar os conselhos gestores nos espaços públicos de assistência social.
14	Implantação de Equipe Volante para que haja melhor assistência às comunidades, distritos e zona rural.
15	Fiscalização normativa dos serviços oferecidos pelo SUAS a nível nacional.

Avaliação da Conferência Municipal:

13. Processo avaliativo:

A conferência foi avaliada através de formulário onde os participantes opinaram sobre os itens abaixo relacionados conforme o ponto 14, foi possível avaliar através dos depoimentos dos usuários, convidados e delegados da IV conferência municipal de assistência social, a integração das políticas públicas nos debates demonstrou a importância de trabalhar a intersetorialidade para novos avanços e obter resultados imediatos.

14. Avaliação pelos participantes:

	Ótimo	Muito Bom	Regular	Ruim	Péssimo
Divulgação / Mobilização		X			
Local e infraestrutura	X				
Acessibilidade			X		
Programação	X				
Participação	X				

Praça Plínio Dantas de Lima, s/nº – Centro – Lajedão – Bahia – CNPJ: 13.785.670/0001-02  
 CEP: 45950-000 – Tel./Fax: (73) 3299-2397 – E-mail: cmas\_lajedao@hotmail.com

# Prefeitura Municipal de Lajedão



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

Conselho Municipal de Assistência Social - Lei 435/2014

15. Avaliação pelos Conselheiros Municipais:

Aspectos Positivos	Aspectos Negativos	Demais considerações
Participação da sociedade na conferência municipal. A participação dos usuários na construção das propostas da IV Conferência Municipal de Lajedão - Bahia.	A falta de logística para trazer os usuários do SUAS dos distritos, povoados, vilas e zona rural para participar da IV Conferência Municipal de Assistência Social.	Após avaliação percebemos a necessidade de promover as pré-conferências nos distritos, vilas e povoado, para empoderar os usuários do Suas com mais informações.

16. Data: 24 / 08 / 2015

17. Assinatura dos/as responsáveis pelo preenchimento deste Registro

Valesca Leles dos Santos Fonseca – Secretária Executiva do CMAS

18. Assinatura do Conselho Municipal de Assistência Social:

Alex Alves Ledo:

Edvaldo Alves Souto Filho:

Gilandio Pereira Borges:

Luciano Avelar de Andrade

Mara de Jesus Santos:

Patrícia Rodrigues Lima:

Suelen Souza de Jesus:

Sueli Andrade Mota:

Suely Maria dos Santos:

Tereza Sabrina Sena Ramos:

Tiago da Costa Oliveira:

Zaira Sousa Costa Vitor:

Praça Plínio Dantas de Lima, s/nº – Centro – Lajedão – Bahia – CNPJ: 13.785.670/0001-02  
CEP: 45950-000 – Tel./Fax: (73) 3299-2397 – E-mail: cmas\_lajedao@hotmail.com